



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 17 DE julho DE 2017

Dispõe sobre a criação da Mostra “De Santa Rita para o mundo – 100 anos de Tico-Tico no Fubá” no âmbito do Poder Legislativo.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica criada a Mostra “De Santa Rita para o mundo – 100 anos de Tico-Tico no Fubá” no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - A Mostra será realizada abordando diversas expressões culturais e históricas que relatam os cem anos da composição da música Tico-Tico no Fubá e a vida de seu compositor Zequinha de Abreu.



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

Art. 3º - A realização da Mostra poderá contar com a participação de pessoas, grupos, movimentos e associações que colaborem com os seus talentos, conhecimentos e experiências, divulgando e promovendo a cultura de nosso município.

Parágrafo Único - Os participantes, bem como personalidades de notória expressão cultural do município receberão do Legislativo a Medalha do Centenário do Tico-Tico no Fubá.

Art. 4º - A Mostra acontecerá nas dependências do Poder Legislativo, em data designada pelo Presidente, estando aberta à visitação da população, bem como das escolas e grupos.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal dará a divulgação das atividades que compreenderão a Mostra.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento, suplementada se necessário.



*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

Art. 6º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de julho de 2017.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

Ver. Paulo César Missiatto
1º Secretário

Ver. Luiz Carlos Bariotto
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em 18 (dezoito) de julho de 2017.

Régia Maria A. F. Ribeiro
Chefe do Serviço Legislativo.